

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.233/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.671/17 (LOA), cc com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a reforço de dotação no Orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.005.15.452.0023.2019	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	01000	400.000,00
TOTAL DO CREDITO			400.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
09.000.00.000.0000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
09.999.99.999.9999.2992	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99.99.00.00	Reserva de Contingência	01000	400.00,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			400.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 05 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:9315F652

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/11/2018. Edição 1626
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>